



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Ofício nº 273

Lapa, 14 de Maio de 2008.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 33/08, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

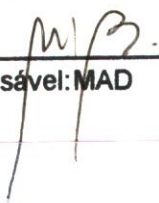
Cordialmente


Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 462 / 2008

Data: 16/05/2008 - 16:38


Responsável: MAD

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 033 DE 12 DE MAIO DE 2008.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 569.115,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Quinze Reais), dentro da seguinte dotação:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Assistência ao Gabinete

04.122.0004.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior

622: 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

625: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica....R\$ 3.000,00

626: 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

04 – Secretaria de Administração

04.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.005 – Manutenção da Secretaria

633: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 75.000,00

TOTAL.....R\$ 75.000,00

04.02 – Departamento de Serviços Gerais

06.182.0008.2.006 – Manutenção da Defesa Civil

643: 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

05 – Secretaria de Finanças e Planejamento

05.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

668: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

676: 3.3.90.35.00.00.00.00.1000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 14.000,00

TOTAL.....R\$ 24.000,00

28.843.0000.0.001 – Serviços da Dívida

674: 4.6.90.71.00.00.00.00.1000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

28.846.0000.0.002 – Encargos Diversos

681: 3.3.90.91.00.00.00.00.1000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

08.01 – Departamento de Estradas Rurais

15.452.0022.2.032 – Readequação e Manutenção de Estradas Rurais	
813: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
816: 3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

08.02 – Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0022.2.033 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
818: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
821: 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

08.03 – Departamento de Obras Públicas

15.452.0022.2.034 – Manutenção de Obras Públicas	
829: 4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R\$ 85.000,00
TOTAL.....	R\$ 85.000,00

08.04 – Departamento de Limpeza Urbana

15.452.0022.2.035 – Manutenção de Ruas e Limpeza Pública	
832: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
834: 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 22.200,00
TOTAL.....	R\$ 42.200,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.01 – Departamento de Agricultura

20.601.0026.2.038 – Manutenção da Secretaria	
845: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R\$ 26.425,00
842: 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 82.000,00
TOTAL.....	R\$ 108.425,00

09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.0023.2.041 – Aterro Sanitário e Coleta de Lixo	
854: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.000,00

10 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

10.01 – Departamento de Educação

12.122.0004.2.042 – Manutenção da Administração Geral	
858: 3.3.90.18.00.00.00.1000 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R\$ 50.490,00
TOTAL.....	R\$ 50.490,00

11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

11.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.056 – Manutenção da Administração Geral	
990: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
991: 3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Assistência ao Gabinete

04.122.0004.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior

621: 3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

04.131.0004.2.003 – Serviço de Divulgação e Publicidade

627: 3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

04 – Secretaria de Administração

04.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.005 – Manutenção da Secretaria

634: 3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00

636: 4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

637: 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

05 – Secretaria de Finanças e Planejamento

05.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

669: 3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

28.843.0000.0.001 – Serviços da Dívida

672: 3.2.90.21.00.00.00.1000 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

28.846.0000.0.002 – Encargos Diversos

675: 3.1.90.91.00.00.00.1000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 24.000,00

677: 3.3.20.93.00.00.00.1000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 34.000,00

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

08.01 – Departamento de Estradas Rurais

15.452.0022.2.032 – Readequação e Manutenção de Estradas Rurais

817: 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 207.200,00

TOTAL.....R\$ 207.200,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.01 – Departamento de Agricultura

20.601.0026.2.039 – Convênio Emater

850: 3.3.30.41.00.00.00.1000 – Contribuições.....R\$ 82.000,00

TOTAL.....R\$ 82.000,00



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

855: 3.3.90.36.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 5.000,00

857: 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 26.425,00

TOTAL.....R\$ 31.425,00

10 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

10.01 – Departamento de Educação

12.122.0004.2.042 – Manutenção da Administração Geral

862: 4.4.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00

1003: 3.1.90.08.00.00.00.00.1000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS..R\$ 490,00

TOTAL.....R\$ 50.490,00

11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

11.01 – Gabinete do Secretário

22.661.0037.2.057 – Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico

996: 3.3.90.36.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 12 de maio de 2008.


Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 033 DE 12 DE MAIO DE 2008.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tendo a honra de submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa solicitar a devida autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 569.115,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Quinze Reais), para dar suporte as despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento de 2008.

As dotações orçamentárias que foram canceladas serão readequadas às despesas abaixo citadas: obrigações patronais, aquisição de combustíveis, material de expediente, pagamento de empresa de prestação de serviços, consultoria, bem como, luz, água e telefone. Visam ainda, suprir as despesas oriundas dos Contratos do Paraná Urbano e Agência de Fomento; dotações estas para as diversas Secretarias desta Prefeitura, bem como seus respectivos Departamentos.

Contando com vossa qualificada análise, sabendo do grande desejo de cooperação, aguardamos a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de maio de 2008.


Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 056/2008

Ref. Projeto de Lei nº 33/2008

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Lei numero 033, de 12 de maio de 2008, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 569.115,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e cento e quinze reais), dentro das dotações que especifica.

Pela justificativa apresentada e anexada junto ao referido Projeto, o Executivo local demonstra que referida solicitação visa dar suporte as despesas insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento de 2008, em especial, atender as despesas com a aquisição de combustível, material de expediente, pagamento de empresas prestadoras de serviços, consultoria, água, luz, telefone e pagamento de obrigações patronais. Por fim, demonstra que além das despesas mencionadas, visa também suprir despesas oriundas do contratos com o Paranaurbano e agencia de fomento.

Quanto à abertura de Crédito Adicional encontra seu amparo legal no Título V, art. 40 e seguintes da Lei 4.320/64, o qual diz que “São créditos adicionais às autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento”.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

“Art. 167 – São vedados;
(...)”



V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

A própria Lei 4320/64 nos traz a distinção entre as espécies de créditos adicionais existentes, conforme transcrição infra;

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública”.

Como se vê, o presente Projeto de Lei enquadra-se no inciso I, do art. 41, acima transcrito, sendo que a abertura desse crédito depende da existência de recursos disponíveis para as despesas correspondentes, conforme determina o artigo 43 da Lei 4320/64, que assim reza;

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa..

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las”.

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito a ser autorizado serão usados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das dotações que especifica, estando portanto de acordo com o dispositivo legal supra mencionado.

Isto posto, tem-se que o Projeto em questão encontra amparo Jurídico/legal permitindo-se que o mesmo possa ter seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis, com a conseqüente deliberação em Plenário.

É o parecer.

Lapa, 20 de maio de 2008.



Jonathan Dittrich Junior
Assessor Jurídico

PROJETO DE LEI Nº. 033/2008

PARECER:

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

O Poder Executivo Municipal busca aprovação do Projeto de Lei nº. 033/2008 protocolado sob o nº. 462/2008, o qual tem por objeto a Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 569.115,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Cento Quinze Reais).

Pela justificativa apresentada e anexa junto ao referido Projeto, a referida solicitação visam dar suporte

Alameda David Carneiro S/N - Caixa Postal 04 - CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ

Fone 41 3622 2536 - Fax 41 3622 1331

SITE: camaralapa.pr.gov.br





COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 01

as despesas insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento de 2008.

Destarte somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 26 de maio de 2008.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Relator

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

Presidente

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Membro

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº33/2008

Autor: Executivo Municipal

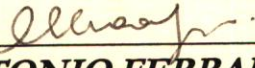
Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

PARA ANÁLISE E POSTERIOR MANIFESTAÇÃO DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 21 DE MAIO DE 2008


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 20 / maio / 2008.


MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 33/2008

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

LAPA, EM 26 / 05 / 2008.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBIMENTO DO RELATOR

RECEBI O PROJETO EM 26 / 05 / 2008.

ASS.: _____

RELATOR: _____

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 21 DE MAIO DE 2008

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS

PRESIDENTE

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº033/2008

Autor: Executivo Municipal.

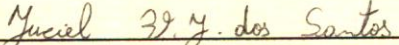
Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO** EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 21 DE MAIO DE 2008


JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 27 / maio / 2008.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTEPROJETO DE LEI Nº033/2008

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

Juciel Vilmar Jungles dos Santos

LAPA, EM 27 / 05 / 2008.

Juciel V. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RECEBIMENTO DO RELATOR

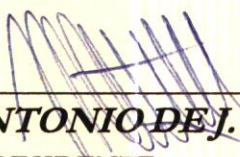
RECEBI O PROJETO EM 27 / 05 / 2008.

Ass.: Juciel V. dos Santos

RELATOR: Juciel Vilmar Jungles dos Santos

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 21 DE MAIO DE 2008


JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS

PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 016

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 33/2008

Autor: Executivo Municipal

Súmula: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR "

Parecer

Este Vereador relator do Projeto em epígrafe solicita informações mais detalhadas sobre o projeto antes de dar seu parecer favorável. Segue abaixo as principais dúvidas referentes ao Projeto:

04- Secretaria de Administração

-Manutenção da Secretaria/Material de consumo – R\$ 75.000,00:
FAVOR DETALHAR O MATERIAL

05- Secretaria de Finanças e Planejamento

-Material de consumo – R\$ 14.000,00: **FAVOR DETALHAR O MATERIAL**
-Serviços da Dívida – R\$ 55.000,00 : **QUAL DÍVIDA, REFERENTE A QUAL PROCESSO ?**
-Sentenças Judiciais – R\$ 20.000,000 : **PAGAMENTO REFERENTE A QUAL SENTENÇA E QUAL PROCESSO ?**

09- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

-Outros serviços de terceiros – P. Jurídica R\$ 82.000,00: **QUAIS SERVIÇOS E QUAL EMPRESA ?**

02.01 – Gabinete do Prefeito/Assistência ao Gabinete

-Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil - R\$ 6.000,00:
DETALHAMENTO REFERENTE A QUE DESTINA-SE ESTE PAGAMENTO.

04.01 – Gabinete do Secretário/Manutenção da Secretaria

-Obras e instalações R\$ 30.000,00: **QUAIS OBRAS E QUAIS INSTALAÇÕES ?**

05.01 – Gabinete do Secretário/Encargos Diversos

-Sentenças Judiciais R\$ 24.000,00: **PAGAMENTO REFERENTE A QUAL SENTENÇA E QUAL PROCESSO ?**

08- Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

-Outros serviços de terceiros – P. Jurídica R\$ 207.200,00: **QUAIS SERVIÇOS E QUAL EMPRESA ?**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

ARQUIVO MUNICIPAL
LAPA - PR
017

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

LAPA, 27 DE MAIO DE 2008

Juciel 27.5. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

RELATOR


VER. VILMAR CZARNESKI FÁVARO

VER. MARCO ANTÔNIO BORTOLETO

Lapa, 30 de maio de 2008.

Ofício nº. 297/2008

Senhor Prefeito:

Tendo em vista que tramita nesta Casa de Leis o Anteprojeto de Lei nº 32/2008, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, venho pelo presente encaminhar cópia do Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, o qual solicita ao Executivo Municipal informações mais detalhadas sobre o referido Projeto, antes de dar continuidade e tramitação nesta Casa de Leis.

Na oportunidade renovo minhas considerações.

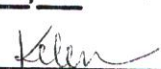
Atenciosamente


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

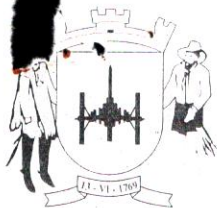
Protocolo nº: 00308 / 2008

Data: 03/06/08 - 09:34


Nome: GABINETE DO PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
DD. Prefeito Municipal
Lapa - Pr

MB



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Ofício nº 324/2008

Lapa, 05 de junho de 2008.

Ref: Resposta ao Ofício nº 297/2008.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 551 / 2008

Data: 09/06/2008 - 13:39

Senhor Presidente:

Responsável: CTC

Em atenção ao recebimento do Ofício nº 297/2008 expedido pela Presidência desta Casa de Leis, que se refere ao Anteprojeto de Lei nº 33/2008, de acordo com o contido no citado parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, tenho a informar:

a) O Material de Consumo da Secretaria de Finanças no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) que se refere supracitado parecer, consta na redação do Projeto como sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e servirá para aquisição de material de expediente para os diversos Departamentos da Secretaria de Finanças durante o ano de 2008.

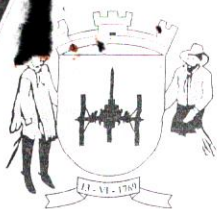
b) O valor para Serviços da Dívida, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), se refere ao parcelamento da dívida com o INSS.

c) O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de Sentenças Judiciais, refere-se ao pagamento de honorários de sucumbência e custas processuais, referente à parcela recebida da ação movida contra o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), iniciada em 1985.

d) O valor referente a serviços de terceiros de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), refere-se ao pagamento de empresa de prestação de serviços e complementação de serviços de telefonia fixa; O valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), do Gabinete do Prefeito, constante no artigo 2º, do presente Projeto de Lei, está sendo cancelado de Vencimentos e Vantagens Fixas para Obrigações Patronais (R\$ 1.000,00, hum mil reais) e Equipamentos e Material Permanente (R\$ 5.000,00, cinco mil reais).

Excelentíssimo Senhor
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Handwritten signatures and notes:
- "Gere" (above a signature)
- "DAR" (above a signature)
- "Ex 10/06/08" (above a signature)
- "prosseguimento" (written vertically)



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



e) O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em Obras e Instalações na Secretaria de Administração está sendo cancelado para suplementar as despesas de Material de Consumo (R\$ 75.000,00, setenta e cinco mil reais), que se refere a aquisição de combustível e peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados, material de limpeza e higienização e material elétrico para diversos Departamentos da Secretaria de Administração, bem como material para reparos no Cemitério Municipal.

f) O valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), constante em Sentenças Judiciais é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) é a soma de Material de Consumo (R\$ 10.000,00, dez mil reais), acima justificado, e Serviços de Consultoria (R\$ 14.000,00, quatorze mil reais) é para a empresa de consultoria que auxilia no SIM-AM.

g) O valor de R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais), constantes em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, está sendo cancelado para suplementar despesas para manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo votos de estima e consideração,

Cordialmente,


Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 024

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 33/2008

Autor: Executivo Municipal

Súmula: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

Parecer

Este Vereador relator do Projeto em epígrafe resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, que a matéria não possui nenhuma irregularidade quanto aos aspectos Econômicos e Financeiros em atenção ao art.49 Inciso II, do Regimento Interno.

Lapa, 11 de junho de 2008

Juciel Vilmar Jungles dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Relator

Ver. Vilmar Czarneski Fávaro

Marco Antônio Bortoleto

Ver. Marco Antônio Bortoleto

PROJETO DE LEI Nº 036/2008

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 569.115,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Quinze Reais), dentro da seguinte dotação:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Assistência ao Gabinete

04.122.0004.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior

622:3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

625:3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jur.....R\$ 3.000,00

626:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Perman.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

04 – Secretaria de Administração

04.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.005 – Manutenção da Secretaria

633:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 75.000,00

TOTALR\$ 75.000,00

04.02 – Departamento de Serviços Gerais

06.182.0008.2.006 – Manutenção da Defesa Civil

643:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente...R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

05 – Secretaria de Finanças e Planejamento

05.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

668:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

676:3.3.90.35.00.00.00.1000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 14.000,00

TOTAL.....R\$ 24.000,00



28.843.0000.0.001 – Serviços da Dívida
674:4.6.90.71.00.00.00.1000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 55.000,00
TOTAL.....R\$ 55.000,00

28.846.0000.0.002 – Encargos Diversos
681:3.3.90.91.00.00.00.1000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
08.01 – Departamento de Estradas Rurais
15.452.0022.2.032 – Readequação e Manutenção de Estradas Rurais
813:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
816:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 40.000,00

08.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0022.2.033 – Manutenção dos Serviços Urbanos
818:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
821:3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 40.000,00

08.03 – Departamento de Obras Públicas
15.452.0022.2.034 – Manutenção de Obras Públicas
829:4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00
TOTAL.....R\$ 85.000,00

08.04 – Departamento de Limpeza Urbana
15.452.0022.2.035 – Manutenção de Ruas e Limpeza Pública
832:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
834:3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R\$ 22.200,00
TOTAL.....R\$ 42.200,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
09.01 – Departamento de Agricultura
20.601.0026.2.038 – Manutenção da Secretaria
845:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 26.425,00
842:3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R\$ 82.000,00
TOTAL.....R\$ 108.425,00



09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
 18.541.0023.2.041 – Aterro sanitário e Coleta de Lixo
 854:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 TOTAL.....R\$ 5.000,00

10 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
 10.01 – Departamento de Educação
 12.122.0004.2.042 – Manutenção da Administração Geral
 858:3.3.90.18.00.00.00.1000 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 50.490,00
 TOTAL.....R\$ 50.490,00

11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 11.01 – Gabinete do Secretário
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Administração Geral
 990:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
 991:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....R\$ 2.000,00
 TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
 02.01 – Assistência ao Gabinete
 04.122.0004.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
 621:3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 6.000,00
 TOTAL.....R\$ 6.000,00

04.131.0004.2.003 – Serviços de Divulgação e Publicidade
 627:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....R\$ 3.000,00
 TOTAL.....R\$ 3.000,00

04 – Secretaria de Administração
 04.01 – Gabinete do Secretário
 04.122.0004.2.005 – Manutenção da Secretaria
 634:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....R\$ 10.000,00
 636:4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
 637:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
 TOTAL.....R\$ 80.000,00



05 – Secretaria de Finanças e Planejamento

05.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

669:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

28.843.0000.0.001 – Serviços da Dívida

672:3.2.90.21.00.00.00.1000 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

28.846.0000.0.002 – Encargos Diversos

675:3.1.90.91.00.00.00.1000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 24.000,00

677:3.3.20.93.00.00.00.1000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 34.000,00

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

08.01 – Departamento de Estradas Rurais

15.452.0022.2.032 – Readequação e Manutenção de Estradas Rurais

817:3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R\$ 207.200,00

TOTAL.....R\$ 207.200,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.01 – Departamento de Agricultura

20.601.0026.2.039 – Convênio Emater

850:3.3.30.41.00.00.00.1000 – Contribuições.....R\$ 82.000,00

TOTAL.....R\$ 82.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

855:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....R\$ 5.000,00

857:4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 26.425,00

TOTAL.....R\$ 31.425,00

10 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

10.01 – Departamento de Educação

12.122.0004.2.042 – Manutenção da Administração Geral

862:4.4.90.61.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00

1003:3.1.90.08.00.00.00.1000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST.....R\$ 490,00

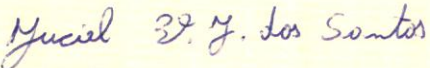
TOTAL.....R\$ 50.490,00

11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.01 – Gabinete do Secretário
22.661.0037.2.057 – Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico
996:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

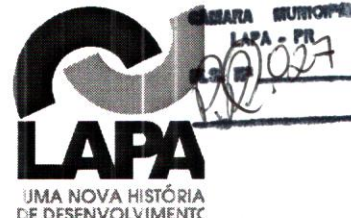
Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2008.


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 2182, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 569.115,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Quinze Reais), dentro da seguinte dotação:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Assistência ao Gabinete

04.122.0004.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior

622:3.1.90.13.00.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

625:3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jur. R\$ 3.000,00

626:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Perman. R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 9.000,00

04 – Secretaria de Administração

04.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.005 – Manutenção da Secretaria

633:3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo R\$ 75.000,00

TOTAL R\$ 75.000,00

04.02 – Departamento de Serviços Gerais

06.182.0008.2.006 – Manutenção da Defesa Civil

643:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

05 – Secretaria de Finanças e Planejamento

05.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

668:3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

676:3.3.90.35.00.00.00.00.1000 – Serviços de Consultoria R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

28.843.0000.0.001 – Serviços da Dívida

674:4.6.90.71.00.00.00.00.1000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado. R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

28.846.0000.0.002 – Encargos Diversos

681:3.3.90.91.00.00.00.00.1000 – Sentenças Judiciais R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 0028
0028

LEI Nº 2182, DE 17.06.08

...02

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

08.01 – Departamento de Estradas Rurais

15.452.0022.2.032 – Readequação e Manutenção de Estradas Rurais

813:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

816:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.FísicaR\$ 20.000,00

TOTALR\$ 40.000,00

08.02 – Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0022.2.033 – Manutenção de Serviços Urbanos

818:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

821:3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.JurídicaR\$ 20.000,00

TOTALR\$ 40.000,00

08.03 – Departamento de Obras Públicas

15.452.0022.2.034 – Manutenção de Obras Públicas

829:4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e InstalaçõesR\$ 85.000,00

TOTALR\$ 85.000,00

08.04 – Departamento de Limpeza Urbana

15.452.0022.2.035 – Manutenção de Ruas e Limpeza Pública

832:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

834:3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.JurídicaR\$ 22.200,00

TOTALR\$ 42.200,00

09 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.01 – Departamento de Agricultura

20.601.0026.2.038 – Manutenção da Secretaria

845:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de ConsumoR\$ 26.425,00

842:3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.JurídicaR\$ 82.000,00

TOTALR\$108.425,00

09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.0023.2.041 – Aterro sanitário e Coleta de Lixo

854:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

TOTALR\$ 5.000,00

10 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

10.01 – Departamento de Educação

12.122.0004.2.042 – Manutenção da Administração Geral

858:3.3.90.18.00.00.00.1000 – Auxílio Financeiro a EstudantesR\$ 50.490,00

TOTALR\$ 50.490,00



MUNICÍPIO DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
2029

LEI Nº 2182, DE 17.06.08

...03

11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

11.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.056 – Manutenção da Administração Geral

990:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de ConsumoR\$ 8.000,00

991:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.FísicaR\$ 2.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Assistência ao Gabinete

04.122.0004.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior

621:3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil ... R\$ 6.000,00

TOTALR\$ 6.000,00

04.131.0004.2.003 – Serviços de Divulgação e Publicidade

627:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

04 – Secretaria de Administração

04.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.005 – Manutenção da Secretaria

634:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.FísicaR\$ 10.000,00

636:4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

637:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 40.000,00

TOTALR\$ 80.000,00

05 – Secretaria de Finanças e Planejamento

05.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

669:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.FísicaR\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

28.843.0000.0.001 – Serviços da Dívida

672:3.2.90.21.00.00.00.1000 – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

28.846.0000.0.002 – Encargos Diversos

675:3.1.90.91.00.00.00.1000 – Sentenças JudiciaisR\$ 24.000,00

677:3.3.20.93.00.00.00.1000 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 10.000,00

TOTALR\$ 34.000,00



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 2182, DE 17.06.08

...04

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

08.01 – Departamento de Estradas Rurais

15.452.0022.2.032 – Readequação e Manutenção de Estradas Rurais

817:3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.... R\$ 207.200,00

TOTAL R\$ 207.200,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.01 – Departamento de Agricultura

20.601.0026.2.039 – Convênio Emater

850:3.3.30.41.00.00.00.1000 – Contribuições R\$ 82.000,00

TOTAL R\$ 82.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

855:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física ... R\$ 5.000,00

857:4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações R\$ 26.425,00

TOTAL R\$ 31.425,00

10 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

10.01 – Departamento de Educação

12.122.0004.2.042 – Manutenção da Administração Geral

862:4.4.90.61.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

1003:3.1.90.08.00.00.00.1000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. R\$ 490,00

TOTAL R\$ 50.490,00

11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

11.01 – Gabinete do Secretário

22.661.0037.2.057 – Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico

996:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Junho de 2008.


Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal